



NOTA TÉCNICA

Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020

Recomendações para o atendimento
seguro em reabilitação frente à
epidemia do COVID-19

Atualização em 21 de março de 2020

Considerando que se trata de uma emergência de saúde pública global provocada pelo coronavírus Sars-CoV-2, que se dissemina de forma rápida, podendo causar infecções respiratórias, principalmente pelo contato com secreções contaminadas;

Considerando todas as regulamentações para enfrentamento da epidemia do Coronavírus dos governos federal, estadual e municipal, incluindo as Notas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a orientação de isolamento social a fim de conter a disseminação do coronavírus;

Considerando que pessoas com deficiência e pessoas com doenças crônicas estão dentro do grupo de risco;

Considerando que nos procedimentos de reabilitação há necessidade do contato físico entre o profissional e paciente e que devemos evitar a disseminação do vírus;

A Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência orienta os profissionais dos centros de reabilitação e unidades com serviços de reabilitação sobre medidas necessárias para o enfrentamento da epidemia e contenção da disseminação para proteção da população e dos profissionais:



Procedimentos padrão:

- Seguir a Nota Técnica da Assessoria Especial – Atenção Primária em Saúde sobre a atenção ao paciente, revisada em 20 de março de 2020;
- Adequar a organização de profissionais e espaços dentro das unidades de reabilitação, criando escala com profissionais de saúde de nível superior (incluindo cirurgião-dentista e profissionais do NASF), ou nível técnico (técnicos de enfermagem, TSB e ASB), para atendimento otimizado e triagem de casos suspeitos, no papel de “Posso Ajudar”. A escala deverá ser definida pelo gestor local e de acordo com a demanda;
- Se, durante a triagem, forem identificados casos suspeitos, seguir as orientações da Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;
- A decisão sobre as consultas em reabilitação que poderão ser canceladas ou remanejadas caberá à equipe de reabilitação, em conjunto com as chefias dos setores e a direção da unidade;
- Suspensão de todos os eventos, capacitações, oficinas, atendimentos em grupo por período inicial de 15 dias, podendo ser prorrogado até final da epidemia;
- Aumentar o intervalo entre as consultas a fim de evitar aglomerações nas salas de espera;
- As medidas protetivas deverão ser comunicadas à Coordenação de Área e às áreas técnicas;
- As unidades habilitadas como centros especializados em reabilitação pelo Ministério da Saúde, com contratos com a Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro (ABBR – Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação e CENOM – Centro Educacional Nosso Mundo) devem solicitar orientações específicas ao setor de contratos para avaliação da situação contratual, uma vez que o número de procedimentos pode ser diminuído pelas medidas de proteção pela Epidemia do Coronavírus;



Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

- Abono de todas as faltas dos pacientes ao tratamento de reabilitação neste período de isolamento social indicado, garantindo atendimento posterior, com a justificativa da epidemia de Coronavírus devidamente anotada em prontuário;
- Reagendar os pacientes em vagas de retorno para data oportuna, sem a necessidade de retorno à APS para novo agendamento no SISREG;
- Orientar pacientes e responsáveis sobre atividades que possam ser realizadas em casa no período de isolamento social;
- Aumentar a distância entre as cadeiras (1m) de todos os ambientes de espera e de postos de trabalho;
- Disponibilizar sabão, papel toalha, papel higiênico nos banheiros e álcool gel em vários espaços da unidade;
- Deixar salas ventiladas com janelas abertas, com livre circulação de ar durante o atendimento e evitar aglomerações;
- Manter distância social de 1 (hum) m, evitando o contato próximo;
- Médicos da unidade podem emitir atestados de afastamento de 14 dias para estes casos;

Medidas preventivas para as unidades com Programa de Atenção à Pessoa Ostomizada:

- Reorganizar o ambiente da sala de espera e na dispensação de equipamentos **nos polos de ostomia**, evitando contato próximo (1 m de distância para todos os lados) e rever procedimentos de consultas com enfermeiros, devendo permanecer somente os atendimentos de urgência, seguindo todas as orientações quanto à necessidade do uso de EPI para estes atendimentos;

Dispensação de equipamentos

Com objetivo de diminuir a circulação de pessoas e a proteção dos grupos de risco, seguem orientações para a dispensação no Programa de Atenção à Pessoa Ostomizada:



Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

- Os procedimentos de primeira vez no SISREG para agendamentos em Avaliação Paciente Ostomizado será mantido para evitar que os pacientes novos fiquem sem a devida assistência e sem os equipamentos coletores e adjuvantes. Porém, devem ser seguidas as orientações desta Nota técnica atualizada;
- **Cadastro de novos pacientes ostomizados** – Usuários ostomizados dos **grupos de risco (idosos, crianças, gestantes, imunodeprimidos, transplantados, hipertensos, cardiopatas, pessoas com doenças crônicas e respiratórias)** devem enviar um representante (que não esteja nos grupos de risco e não apresente Síndrome gripal*), com seu Cartão Nacional de Saúde (CNS) e documento de identidade, laudo médico da cirurgia, formulário do agendamento SISREG (se tiver), para pegar os equipamentos coletores e adjuvantes. Prontuário poderá ser aberto em momento mais oportuno. Dispensar equipamentos para 60 dias;
- **No caso destes pacientes novos, que sejam do grupo de risco**, o representante poderá levar **fotos do estoma** para que a equipe decida sobre a indicação do melhor equipamento e adjuvante;
- Suspende avaliação de pacientes ostomizados **do grupo de risco ou que apresentem Síndrome gripal***. Para casos de extrema necessidade (emergência e/ou complicações), o profissional deverá fazer o atendimento com a utilização indicada de EPI e dispensar equipamentos e adjuvantes para 60 dias;
- Observar atentamente o estoque da unidade para evitar desabastecimento e conscientizar pacientes sobre o uso comedido dos equipamentos coletores e o cuidado com a higiene pessoal ao fazer a troca das bolsas de ostomia (possível risco de vírus nas fezes);
- **Pacientes ostomizados já cadastrados**, que sejam dos grupos de risco (**idosos, crianças, gestantes, imunodeprimidos, transplantados, hipertensos, cardiopatas, pessoas com doenças crônicas e respiratórias**) devem enviar um representante (que não esteja nos grupos de risco e não apresente Síndrome gripal*) para pegar os equipamentos coletores e adjuvantes. Dispensar equipamentos para 60 dias;



Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

- **Pacientes ostomizados que sejam do grupo de risco**, mas que **não** tenham um representante para pegar seus equipamentos e tenham que comparecer na unidade, devem passar pela triagem na entrada da unidade para identificação de sintomas:

a- Se for caso suspeito, receber máscara de proteção, ser levado para local isolado para receber o equipamento e receber quantidade para 60 dias, incluindo os adjuvantes necessários para o autocuidado em casa. Se houver urgência/complicações e indicação de consulta com enfermeiro, indicado uso correto de EPI em ambiente aberto e com ventilação. A equipe da limpeza da unidade deverá fazer toda a higienização do local antes e após a consulta;

OBS: Todos os casos identificados como suspeitos devem receber orientação quanto aos cuidados e encaminhamentos para coronavírus;

b- Se não for caso suspeito, ser orientado a se direcionar ao setor de dispensação para receber equipamento para 60 dias e as devidas orientações para o autocuidado em casa.

- Orientar todos os pacientes ostomizados e seus familiares sobre o autocuidado em casa;
- Dar informações sobre os cuidados pessoais e coletivos para conter a disseminação do Coronavírus e mostrar a importância do papel de cada um para o bem da sociedade.

***Síndrome gripal:**

- Febre de início súbito (Temperatura de 37,8° ou maior, se medida ou referida)
- Tosse ou dor de garganta
- Coriza
- Obstrução das vias aéreas superiores
- Cefaleia
- Mialgia, artralgia
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia - mais raros

Atenção: Para definição de caso de Síndrome gripal e manejo conforme as orientações do protocolo da SMS **deixa de ser condição a existência de febre**. Casos de síndrome gripal mais leves devem ser manejados da mesma forma, com relação às medidas de isolamento domiciliar e

<https://subpav.org/SAP/corona/>



Referências:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).

Protocolo de manejo clínico do novo coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde.
Acesso em 16/03/2020.

- BRASIL. Secretaria Municipal de Saúde - NOTA TÉCNICA da Assessoria Especial – Atenção Primária à Saúde Orientações sobre a prevenção e manejo da transmissão e Infecção pelo novo Coronavírus (sars-cov-2) e Organização dos serviços de Atenção primária à saúde do Município do Rio de Janeiro.
- Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19) - Marco Cascella; Michael Rajnik; Arturo Cuomo; Scott C. Dulebohn; Raffaella Di Napoli.
- BRASIL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Orientações à equipe de enfermagem dos ambulatórios de Estomias do Distrito Federal - Câmara Técnica de Cuidados com a Pele. Informativo

Rio de Janeiro, 21 de março de 2020

Maria Aparecida Duarte Vidon Blanc
Coordenação de Reabilitação
da Pessoa com Deficiência
Matrícula 11/229047-6
S/SUBPAV/CR



LUCIANE CAMPOS BRAGANÇA
Substituta Eventual do Subsecretário
Subsecretaria de Promoção, Atenção
Primária e Vigilância em Saúde
Matr. 11/228.430-5



Leonardo de Oliveira El Warrak
Subsecretaria de Promoção, Atenção
Primária e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 54/257.709-6